

**PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

*Altera a Portaria nº 004/2017 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições constitucionais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO, exigências de instituições bancárias para movimentação de conta corrente;

CONSIDERANDO a falta de atribuições para o cargo de Tesoureiro na Lei Complementar nº 83/2011;

CONSIDERANDO a situação provisória, até que seja publicada alteração na LC 83/2011, com adição de atribuições à função de tesoureiro;

CONSIDERANDO a nomeação da SERVIDORA ROSEANE NUNES DA SILVA, Masp 102408, Identidade MG-15.813.831 SSP/MG, CPF nº 089.711.226-17, através da Portaria nº 004/2017 para exercer a função gratificada de Tesoureira no biênio 2017/2018, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 2º da Portaria nº 004/2017, em caráter provisório até a publicação de Lei Complementar alterando a LC 83/2011, com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

**Parágrafo único:** Compete ainda ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Januária, ROSEANE NUNES DA SILVA, Masp 102408, Identidade MG-15.813.831 SSP/MG, CPF nº 089.711.226-17, proceder à conciliação bancária; elaboração do Boletim Diário de Caixa; abertura e controle do movimento das contas bancárias; assinatura de cheques, ordens de transferências bancárias e recolher assinaturas; depósitos, transferências, investimentos, tendo em atenção a rentabilidade; identificação de débitos e créditos; conferência e fechamento diário de caixa; aplicações financeiras e resgates; informações a fornecedores sobre depósitos e pagamentos; emitir cheques, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; e4fetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações; liberar arquivos de

pagamentos no gerenciador financeiro; efetuar transferência de valores em aplicações para a mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e consultar obrigações de débito direto autorizado.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 06 de janeiro de 2017.

Ver. ITAMAR MAGALHÃES VIANA  
**Presidente**